



Outros



TERMO DE CONCESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 07/2023

**RENOVAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DA
SERVIDORA VIRGÍNIA DOURADO
PEREIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CANARANA/BA.**

Trata se da renovação de concessão de servidor que entre si celebram, na condição do CEDENTE o MUNICÍPIO DE CANARANA, pessoa jurídica pública interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.464/0001-01, com endereço na Praça da Matriz, nº 224, Centro Canarana – Ba, neste ato representado pelo EXMO. Sr. Prefeito **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, e na condição de **CESSIONÁRIO**, o MUNICÍPIO DE IRECÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.715.891/0001-04, com endereço na Praça Teotônio Dourado Filho nº 01, Centro Irecê – Ba, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, portador da carteira de identidade RG nº 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF nº 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado a rua paraná 173. Fórum, Irecê/Ba, nós termos aplicáveis as normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão do senhor **VIRGÍNIA DOURADO PEREIRA**. Assistência Social do Município de Canarana/BA para prestar serviço ao Município de Irecê, sem ônus ao cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade, e outra se for o caso, bem como os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação Municipal do **CEDEnte**, em especial o estatuto dos servidores.

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO**, manterá seu vínculo com o **CEDEnte**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDEnte** quaisquer faltas funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência do presente termo será a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interpor-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quiser outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial devendo o **CESSÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir litígio decorrente quaisquer do presente instrumento, renunciando qualquer outro, por privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente termo em 02 (Duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 12 de abril de 2023


ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ

EZENIVALDO ALVES
DOURADO:15533930159

Assinado de forma digital
por EZENIVALDO ALVES
DOURADO:15533930159

EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA

MUNICIPIO DE
CANARANA:13714
464000101

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CANARANA:13714464000
101

TESTEMUNHA 01:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
CPF: